



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 351 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Alameda " PEDRO LIGABO" a rua existente na margem direita da Avenida 22 de Março, Centro, sentido Rio de Janeiro –São Paulo, altura do km 197.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 19 de março de 2008.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 19 DE MARÇO DE 2008.